JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Serviço Social da Prefeitura Municipal de Porecatu.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019.

A Prefeitura Municipal de Porecatu-PR, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Serviço Social, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros do respectivo setor. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE: A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns. No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas. Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet. No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

DA MOTIVAÇÃO: Primeiramente, vale frisar que que a aquisição de itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis aos usuários da administração pública municipal. Assim sendo, a motivação para licitar material de expediente é a finalidade de atender às necessidades da secretaria solicitante para o exercício de 2023. Pois, os materiais são indispensáveis para manutenção das atividades cotidianas, que em sua maioria são utilizadas para dar agilidade aos processos administrativos dentro da unidade, portanto a aquisição dos referidos materiais é fundamental para o seu bom funcionamento. Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque de materiais do almoxarifado, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração pública municipal.

DO QUANTITATIVO: No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, constante nos autos do processo, vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado é de abastecer a prefeitura municipal de Porecatu, fazendo uso do método do último período como forma de prever as demandas de material. Para obtenção das quantidades demandadas obedece ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

DO PREÇO: O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração a pesquisa no banco de preços, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de **R$ 5.704,68 (cinco mil setecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)**. Os recursos para a referida contratação serão provenientes do **Recurso Federal**, através do repasse no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, conforme dotação orçamentária constante nos autos. Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório de registro de preços por pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porecatu-PR mediante solicitação da Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 11 de abril de 2023.

Suziane Bozo Cavalheri Oliveira
Secretária de Serviço Social